

APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO OCC Droposto do amplicação

Proposta de ampliação do desconto aos associados

(Elaborado visando o enfrentamento da crise econômica em função da suspensão das atividades conforme Decretos Estaduais e Municipais com destaque as medidas adotadas pelo OCC até o presente ciclo.)

APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO OCC E A PROPOSTA DE NOVO DESCONTO NA MENSALIDADE

Senhores Diretores e demais membros da administração do OCC 2018-2020.

Considerações iniciais:

Comunicamos inicialmente a VV.SS. que em cumprimento dos Decretos Estaduais e Municipais sobre a quarentena, em vigor a partir de 21/03/2020, prorrogada até 07/04/2020, depois prorrogada até 22/04/2020, novamente prorrogada até 10/05/2020, e por último prorrogada até 31/05/2020, onde esclarecemos que durante este período, o clube teve seu funcionamento suspenso.

Esclarecemos que visando enfrentar estes períodos, a cada ciclo de prorrogações, a Presidência, Vice-Presidência, o Departamento Jurídico e Contábil, juntamente com a Gerência, alinhados e também orientados pelo comitê de crise criado pelo Sindiclube, (Sindicato Patronal dos Clubes de São Paulo), adotou e vem adotando todas as medidas possíveis visando reduzir os gastos, mantendo os empregos e dentro do possível, aplicando desconto nas mensalidades, visando, sobretudo, minimizar o impacto financeiro aos associados, cujas medidas já adotadas e seus resultados iremos demonstrar em análise sintética, visando com as ações possíveis adotadas e as novas, ainda a serem implementadas, levar aos associados com tranquilidade e transparência, a situação financeira atual do OCC no enfrentamento da crise, e por fim, reiteramos que continuamos trabalhando incessantemente para muito em breve estarmos de volta com as nossas atividades.

Principais ações adotadas durante o período e a cada ciclo de prorrogação em relação ao pessoal e manutenção:

- Fechamento do clube, exceto serviços de manutenção, limpeza e atendimento dentro das normas determinadas;
- Nos termos da Medida provisória 927/2020 foram concedidas férias de 20 dias 01/04/2020 à 20/04/2020, a 29 dos 38 colaboradores, dos quais 21 tiveram as férias estendidas por mais 10 dias, com retorno previsto para 04/05/2020;
- Prorrogada a quarentena até 31/05/2020, ainda nos termos da Medida Provisória 927/2020, foi aplicada a suspensão do contrato de trabalho de 04/05/2020 à 02/06/2020 para 23 dos 38 colaboradores sendo 4 em férias, com retorno ao trabalho a todos em 03/06/2020;
- Durante este período, foram realizadas reformas e manutenções necessárias e previstas, como a manutenção das instalações, limpeza, conclusão da obra nos vestiários da piscina térmica e reforma da parte elétrica do bar e pintura geral.

Esclarecemos que de acordo com a Medida provisória 927/2020 os colaboradores em férias não geraram desembolso dos 50% do 13º e o 1/3, os quais poderão ser pagos até novembro/2020 e quanto a suspensão do contrato de trabalho, exceto os encargos, pelo período inicialmente de 30 dias (podendo ser prorrogado por mais 30) o clube não pagará os salários durante o período.

Eram estas as considerações iniciais acerca das ações práticas, possíveis e legais que foram aplicadas durante este período no que diz respeito ao nosso pessoal e a conservação das instalações.

Principais ações adotadas visando diminuir o impacto financeiro aos associados:

Ainda sem poder dimensionar o impacto financeiro que o OCC seria atingido em termos de receitas, bem como, sem perspectiva do período que iria e ainda vai perdurar a quarentena, ainda no início do mês de abril/2020, prevendo uma redução de algumas de nossas despesas variáveis, a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e Fiscal, entenderam como fundamental repassar em caráter excepcional um desconto nas mensalidades dos associados proprietários juniores e pretendentes com vencimento em Maio/2020 e Junho/2020 e criar condições especiais de pagamento, com o vencimento no dia 10, e, ainda, as parcelas de Maio/2020 e Junho/2020 da Taxa de Melhoria foram transferidas para Janeiro/2021 e Fevereiro/2021, portanto para o final.

Realizadas as receitas e despesas do mês de abril/2020, que consolidamos em 10/05/2020, pudemos constatar que o impacto financeiro da aplicação do desconto, somado ao aumento do atraso dos associados ficou dentro do estimado na ordem de 20% de nossas receitas, em contrapartida, apesar dos gastos com manutenção e continuidade de nossas melhorias, nossas despesas igualmente caíram mais de 20%, e ainda refletirão maior queda nos meses seguintes em função da competência e do pagamento efetivo dos gastos, portanto, as deliberações surtiram os efeitos esperados como será observado nos demonstrativos que elaboramos ao final.

Todavia, com a última prorrogação da quarentena até 31/05/2020, onde ainda não conseguimos vislumbrar em ciclos maiores de 15 dias, em que momento a quarentena será encerrada e possamos retornar com nossas atividades, em função das medidas mais extremas que adotamos como a suspensão do contrato de trabalho da maioria de nossos colaboradores, o cenário nos impõe que façamos a ampliação do desconto já previsto para a mensalidade com vencimento em Junho/2020, visando, sobretudo, preservar ao máximo a integridade de nosso quadro associativo, pois se não o fizermos, dada a diversidade dos seguimentos representados pelos nossos associados e o tempo que levarão para se recuperarem do impacto econômico que atingirá a todos, durante e ao final deste período, considerando a insatisfação de parte dos associados, ou ainda a sua impossibilidade de pagamento, mantida a inércia, corremos o risco de termos uma brusca redução em nosso quadro associativo por inadimplemento de fato, inviabilizando a continuidade de nosso atual quadro de atividades e serviços, podendo desencadear um efeito em "cascata" sem precedentes na historia do Olinda Country Club.

Portanto, diante das ações administrativas, demonstraremos ao final os valores e o impacto em nossas receitas, que nos permite entender como possível e necessário a ampliação do valor do desconto na mensalidade com vencimento em Junho/2020 de 9,677% para 32,25% aos proprietários, aspirantes e juniores e de 10,89% para 100% aos pretendentes, cujas condições serão igualmente renovadas para o vencimento de Julho/2020, em sendo novamente prorrogada a quarentena, e, consequentemente renovada a suspensão do contrato de trabalho de nossos colaboradores.

Feita toda a explanação, em síntese, passamos a demonstrar os elementos financeiros que nos permitem o estudo da ampliação dos descontos mencionados:

Demonstrativos sintéticos:

Como tese de base para os desconto futuro que foi aplicado, no início de abril/2020, consideramos que haveria a redução de nossas despesas variáveis, que ocorreram e que ainda refletirão no mês de maio/2020, assim sucessivamente entre competência e pagamentos, portanto apenas de forma a ilustrar a tese demonstramos:

Comparativo de receitas realizadas com mensalidades de abril/2020 x março/2020

		Mensalidade	Mensalidade	Gerado Março	Pagantes	Arrecadação	Pagantes	Arrecadação
Quadro T.	Categoria	Fevereiro	Março	Compet. Fev	Março	Março	Abril	Abril
532	Proprietário	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 159.600,00	476	R\$ 142.800,00	380	R\$ 117.800,00
239	Pretendente	R\$ 195,00	R\$ 202,00	R\$ 46.605,00	188	R\$ 36.612,00	157	R\$ 30.586,00
48	Júnior	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 7.200,00	43	R\$ 6.470,00	29	R\$ 4.480,00
819				R\$ 213.405,00	707	R\$ 185.882,00	566	R\$ 152.866,00

Atraso	-R\$ 27.523,00	Atraso	-R\$ 33.016,00
Março %	-12,90%	Abril %	-17,76%¹

¹ Podemos observar que a redução de arrecadação em abril/2020, ocorreu dentro do estimado na ordem de 20%.

Comparativo do grupo de despesas realizadas de abril/2020 x março/2020 — Base para o desconto, com reflexo futuro (energia Elétrica) e sem considerar investimentos.

Março Abril Total	espesas
	aterial de consumo e
R\$ 13.562,59 R\$ 8.478,92 -R\$ 5.083,67	npeza
R\$ 12.383,79 R\$ 11.596,66 -R\$ 787,13	nergia Elétrica
R\$ 105.792,78 R\$ 86.479,15 -R\$ 19.313,63	alários e encargos
	, and the second

|--|

Redução % -19,12%¹

¹ Podemos observar que a redução das despesas em abril/2020, ocorreu dentro do estimado na ordem de 20%.

Des	conto vencim	ento Maio/2					
						R\$	
532	Proprietário	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 159.600,00	R\$ 280,00	148.960,00	-R\$ 10.640,00
239	Pretendente	R\$ 195,00	R\$ 202,00	R\$ 46.605,00	R\$ 180,00	R\$ 43.020,00	-R\$ 3.585,00
48	Júnior	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 7.200,00	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00	-R\$ 480,00
						R\$	
819				R\$ 213.405,00		198.700,00	-R\$ 14.705,00
						Maio/Junho	-R\$ 29.410,00

Quadro social - atraso - inadimplência:

Quadro social por categoria, considerando o total x pagantes de março/2020, abril/2020, maio/2020 o que nos demonstra, em média, um percentual de atraso no período.

	Média	Em Atraso					
Categ.	Total	Pag Mar	Pag Abr	Pag Mai	Pag Jun	mar/abr/mai	mar/abr/mai
Proprietário	532	476	380	390	390	415	-21,93%
Pretendente	239	188	152	135	135	158	-33,75%
Júnior	48	43	30	20	20	31	-35,42%

Obs.¹: Em processo de desligamento 8 proprietários, 1 júnior e 18 pretendentes.

Obs.²: O atraso se realiza em ciclo de pagamento em um período médio de 90 dias, ou seja, 3 mensalidades, findo o período de 90 dias, finalizado o processo de desligamento, de fato se consuma em inadimplência real, uma questão de entendimento, pois, salvo período de crise, os associados em atraso, em sua maioria, quitam seus débitos a evitar o desligamento, portanto, não há perda de receita com pagamentos realizados dentro deste ciclo, não sendo possível estimar o quanto do atraso tornar-se-á inadimplência.

Receitas e despesas:

PREVISÃO DE RECEITAS E I		mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	Total	
(Não considera outras receitas e investimentos)		Receitas	R\$ 214.148,73	R\$ 172.155,59	R\$ 141.520,00	R\$ 140.500,00	R\$ 668.324,32
Receita Bruta Mensalidade	Despesas de base	Despesas	R\$ 172.224,33	R\$ 159.632,91	R\$ 151.554,22	R\$ 84.010,53	R\$ 567.421,99
R\$ 219.650,50	188.300,00	Def/Sup	R\$ 41.924,40	R\$ 12.522,68	-R\$ 10.034,22	R\$ 56.489,47	R\$ 100.902,33

Taxa de Melhoria: O saldo da taxa de melhoria está em débito com o caixa na ordem de (R\$ 55.000,00) até junho/2020, ou seja, os investimentos foram maiores que a arrecadação e valores que ao longo do recebimento das parcelas retornam ao caixa;

Suspensão do Contrato de trabalho: a suspensão vai gerar no mês de Junho/2020 uma redução de despesas da ordem de R\$ 70.000,00 entre salários e encargos;

Observação das demais Despesas: Esclarecemos que a partir de Maio/2020 as despesas com investimento e conservação de prédios e instalações e limpeza foram reduzidas ao mínimo, e começa a refletir a redução da energia elétrica.

Consolidação da proposta de desconto:

		Mensalidade	Mensalidade	Junho	Gerado Junho	Desconto 32,25%
Pagantes	Categoria	Junho Orig.	Junho1ºDesc.	Proposto	Vr. Original	Pret. Desc.100%
390	Proprietário	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00	R\$ 120.900,00	R\$ 81.900,00
135	Pretendente	R\$ 202,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 27.270,00	R\$ 0,00
20	Júnior	R\$ 155,00	R\$ 140,00	R\$ 105,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.100,00
545					R\$ 151.270,00	R\$ 84.000,00
			Desconto total			-R\$ 67.270.00

		Mensalidade	Mensalidade	Junho	Gerado Junho	Desconto 50%
Pagantes	Categoria	Junho Orig.	Junho1ºDesc.	Proposto	Vr. Original	Pret. Desc.50%
390	Proprietário	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ 155,00	R\$ 120.900,00	R\$ 60.450,00
135	Pretendente	R\$ 202,00	R\$ 180,00	R\$ 101,00	R\$ 27.270,00	R\$ 13.635,00
20	Júnior	R\$ 155,00	R\$ 140,00	R\$ 77,50	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550,00
545					R\$ 151.270,00	R\$ 75.635,00
			Desconto total			-R\$ 75.635,00

Desconto total

Total de Colaboradores com Contrato Suspenso	Salário base	Encargos	Economia
	40000 40	00000 40	07447.00
23	40208,19	26939,49	67147,68

Como podemos observar no estudo apresentado, mesmo com atraso acima do normal, (que deverá ser tratado com cautela no sentido de manter os associados com outras medidas a serem eventualmente adotadas ao final da quarentena e retorno das atividades), conseguimos equilibrar as contas do clube e manter o fluxo de caixa estável, nos possibilitando assim, aumentar o percentual do desconto na mensalidade com vencimento em Junho/2020 para 32,25% aos proprietários, aspirantes e juniores, e, considerando que aos proprietários entende-se como manutenção do patrimônio, aos pretendentes será concedido desconto de 100% na mensalidade com vencimento em Junho/2020, sendo que o mesmo paga somente para utilizar e pode a qualquer tempo desligar-se do clube, o que causaria um impacto direto aos associados proprietários, uma vez que a arrecadação com esta categoria é utilizada para freios e contrapesos no efeito de reduzir a mensalidade dos proprietários, bem como, custear parte dos investimentos, portanto, manter os associados pretendentes vinculados ao clube faz-se imperativo.

Diante disso propomos que as mensalidades com vencimento em 10/06/2020 sejam cobradas nos seguintes valores com os novos descontos:

Associados Proprietários	⇔	Vencimento 10/06/2020	⇔ Valor de R\$ 210,00
Associados Juniores	\Leftrightarrow	Vencimento 10/06/2020	⇔ Valor de R\$ 105,00
Associados Pretendentes	\Leftrightarrow	Vencimento 10/06/2020	⇔ Valor de R\$ 0,00

Esclarecendo que a presente condição para o vencimento do mês de Junho/2020, será igualmente renovada para o vencimento de Julho/2020, em sendo novamente prorrogada a quarentena e consequentemente renovada a suspensão do contrato de trabalho de nossos colaboradores.

Considerações finais:

Depois de analisado e debatido, em sendo aprovada a presente proposta, a mesma deverá ser submetida com urgência urgentíssima a apreciação do Conselho Deliberativo, com Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 112 inciso III combinado com as disposições finais e transitórias artigo 3º, combinado com o artigo 88 alíneas "j" e "p" (ao contrário) e considerar o "o" combinado com o artigo 88 inciso XII e com o artigo 104 inciso VII.

Piedade, 14 de maio de 2020

Wilson Roberto Nery Presidente da Diretoria Executiva do OCC

Em reunião extraordinária da Diretoria Executiva realizada em 14/05/2020, com número legal, foi aprovada a ampliação do desconto aos associados proprietários, aspirantes e juniores para 35,80%, ficando assim a mensalidade com vencimento em junho/2020: proprietários e aspirantes R\$ 199,00; juniores R\$ 99,00; e pretendentes R\$ 0,00 (isentos).

(Desconto válido para pagamento em dia.)

Esclarecemos que a mesma forma de desconto aprovado, ser renovado nos mesmos termos para a mensalidade com vencimento em Julho/2020 em sendo renovada a quarentena e consequentemente renovada a suspensão do contrato de trabalho de nossos colaboradores, e assim sendo, a taxa de melhoria com vencimento em Julho/2020 ficará transferida para Março/2021. O presente desconto, nos termos apresentados contam com o parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal 2018-2020.